Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1856, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 485.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
1014 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (105) R$ 485.000,00
TOTAL: R$ 485.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit Financeiro do exercício 2021 (cálculo anexo), no recurso LIVRE, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3° Em razão da criação do crédito especial descrito no art.1°, fica criada, na Lei n°1778/2021 (LDO 2022), a seguinte Ação:
0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
0501.005 – Aquisição de maquinário rodoviário
Recursos próprios – R$ 485.000,00;

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
E Planejamento